**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº238/2026**
**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE III**
**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL ÁLCOOL E DROGA CENTRO-SUL**
**DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-SUL**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH torna pública a abertura do presente processo de seleção interna para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde III do Centro de Referência em Saúde Mental Álcool e Droga Centro-Sul, conforme critérios estabelecidos nas Portarias SMSA/SUS-BH nº 682/2021 e cronograma a seguir.

| **INSCRIÇÕES** | **De 24/11/2026 até às 23h59 do dia 30/11/2026** | |
|---|---|---|
| **FUNÇÃO** | **LOCAL** | **CARGA HORÁRIA** |
| **Gerente de Unidade de Saúde III** | **CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL ÁLCOOL E DROGA CENTRO-SUL** | **40 horas** |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo visa preencher uma vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde III para atuar no Centro de Referência em Saúde Mental Álcool e Droga Centro-Sul, com carga horária de 40 horas, flexível.

1.2. A seleção tem a finalidade de selecionar profissionais para exercício da atividade de função gratificada de Gerente e não se configura concurso público.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I Ser ocupante de cargo ou emprego público efetivo, do Município, do Estado de Minas Gerais ou da União Federal à disposição do SUS, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH e cujo cargo, emprego ou função de que seja titular tenha por requisito grau de escolaridade de nível superior na área de saúde;

II Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, dois anos de efetivo exercício;

III Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços ao Município de Belo Horizonte.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este procedimento seletivo serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço eletrônico: selecao.saude@pbh.gov.br, no período de 24/11/2026 até às 23h59 do dia 30/11/2026;

3.2. Dúvidas sobre as inscrições serão respondidas em horário comercial, das 8h às 18h, e até às 17h do dia 23/11/2026, exclusivamente pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br;

3.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição por outro meio que não o estabelecido neste Edital;

3.4. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail, após envio da documentação exigida.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção constará de cinco etapas, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo o total de 100 (cem) pontos assim distribuídos:

4.1.1. Análise de Curricular - 20 pontos;

4.1.2. Análise da Proposta de Gerenciamento: 20 pontos;

4.1.3. Análise da exposição de motivos e interesse em assumir a função: 05 pontos

4.1.4. Prova escrita presencial: 30 pontos

4.1.5. Entrevista Individual - 25 pontos.

4.2. Serão convocados para entrevista apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), acumulados nas etapas de análise de currículo, proposta de gerenciamento, exposição de motivos e prova escrita virtual totalizando o mínimo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

4.3. Os candidatos deverão enviar à comissão analisadora, **em único arquivo, os documentos digitalizados, em formato ".pdf**", relacionados a seguir:

4.3.1. Declaração de ciência dos gestores superiores, conforme Anexo I;

4.3.2. Currículo atualizado;

4.3.3. Cópia digitalizada frente e verso, dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso emitidas por instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC.

4.3.4. O Candidato deverá comprovar o tempo de serviço na PBH via Classificação do Servidor

(expedida pelo Portal do Servidor:https://portaldoservidor.pbh.gov.br/azc) ou solicitar o Atestado funcional via Portal DIEP (https://www.portaldiep.com/declaracao), ou em outra instituição para obter a pontuação nos itens do currículo referente a experiência profissional;

4.3.5. Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 40 horas semanais e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço podendo inclusive haver sua convocação sempre que houver interesse da Administração conforme (Anexo II).

4.3.6. Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).

4.3.7. Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas, com data, nome e assinatura, em formato pdf

4.3.8. Exposição de Motivos e interesse em assumir a função gerencial à qual se refere o processo seletivo, que deverá ser datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

4.3.9. A ausência de qualquer documento citado no item 4.3, ou em desacordo com os critérios do edital, inviabilizará a inscrição do candidato ao processo seletivo.

4.3.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SMSA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e/ou ilegível.

4.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, nos termos do item 4 e seus subitens, exclusivamente no período de 24/11/2026 até às 23h59 do dia 30/11/2026;

4.5. Toda a documentação mencionada no subitem 4.3 deverá ser encaminhada via e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br, com o assunto “Inscrição para Edital 238/2026 - Seleção de Gerente do Centro de Referência em Saúde Mental Álcool e Droga".

4.6. O candidato receberá a confirmação da inscrição por e-mail.

4.7. No corpo do e-mail, deverá conter o nome completo, Boletim de Matrícula – BM, número do CPF, nome e número do processo seletivo e regional para o qual está se inscrevendo.

4.8. O candidato será informado de seu resultado por e-mail.

4.9. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos 3

4.10. As dúvidas relacionadas a este processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao.saude@pbh.gov.br

4.11. Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio, que não seja o previsto neste Edital.

4.12. A comissão examinadora será composta por:

4.12.1. 01 Representante da DIEP/SMSA

4.12.2. 01 Representante da DRES - Centro-Sul

4.12.3. 01 Representante da GAERE - Centro-Sul

4.12.4. 02 Representante da GERGETR- Centro-Sul

4.12.5. 01 Representante da GRSAM

4.12.6. 01 Representante do CODISA - Centro-Sul

4.13. A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora de que trata este documento, sendo um deles o representante do Conselho Distrital.

4.14. A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos ao Processo Seletivo, referente ao Edital.

## 5. DAS ETAPAS

### 5.1. Da Análise Curricular

5.1.1. A Análise Curricular será pontuada conforme critérios mencionados no Anexo IV.

### 5.2. Da Proposta de Gerenciamento

5.2.1. Análise de proposta de gerenciamento, com a distribuição de vinte pontos, na qual o candidato deverá expor as suas propostas de trabalho, considerando as características da Unidade de Saúde para a qual se refere o processo seletivo, observadas as diretrizes do SUS-BH, devendo ser digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens de acordo com a ABNT, com, no mínimo, 1(uma) e, no máximo, 3(três) laudas e enviada eletronicamente em formato pdf, datada e assinada, sendo que, em caso de aprovação no processo seletivo, a proposta apresentada poderá ser utilizada em sua avaliação de desempenho gerencial.

### 5.3. Da Exposição de Motivos

5.3.1. Para a Exposição de Motivos, o candidato deverá justificar o seu interesse em atuar como Gerente de Unidade de Saúde III na respectiva unidade, expondo os motivos do pleito e

informações relevantes sobre experiências anteriores que possam fortalecer o trabalho na Unidade. O documento deverá ser datado e assinado, conforme normas da ABNT, inclusive margens, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com o texto que ocupe, no mínimo, (½) meia lauda e o máximo de 1(uma) lauda.

**5.4. Da Prova Escrita Presencial**

5.4.1. Prova escrita presencial, com distribuição de trinta pontos, que será composta por até cinco questões relativas à análise de dados epidemiológicos, planejamento e organização de processos de trabalho específicos da unidade de referência do processo seletivo, ações e condutas gerenciais, gestão de pessoas e de conflitos, princípios e diretrizes do SUS, a ser realizada conforme discriminado:

a) a prova será realizada presencialmente em data, horário e local, especificados no cronograma do processo seletivo.

b) as questões serão elaboradas em conjunto com a área técnica do nível regional e/ou central e a correção se dará de forma virtual pelos membros da Banca.

**5.5. Da Entrevista Individual**

5.5.1. Entrevista individual, realizada prioritariamente de forma presencial e nas dependências da Regional CS conforme definição em edital, com distribuição de vinte e cinco pontos, consistindo de avaliação geral do perfil, podendo abordar questões relativas à área de atuação de que trata a vaga, planejamento e organização de processos de trabalho, conhecimento técnico, gerenciamento de conflitos e diretrizes do SUS, abordando questões situacionais.

a) a entrevista somente será realizada com os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) nas etapas anteriores;

b) a data e endereço para a realização da entrevista serão especificados no cronograma do processo seletivo

## 6. DO RESULTADO

6.1. Será aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na soma das etapas, devendo obter um mínimo de 70% na soma das três etapas.

6.2. O resultado final da Seleção será publicado no site da PBH: https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será permitida ao candidato a interposição de recurso, que deverá ser formalizado em até

**03 (três) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado, exclusivamente, pelo e-mail selecao.saude@pbh.gov.br.

7.2. Os candidatos não aprovados poderão requerer a devolutiva do seu desempenho na seleção interna, mediante solicitação encaminhada ao e-mail selecao.saude@pbh.gov.br, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir da divulgação do resultado.

7.3. Este Edital será divulgado no site da PBH, https://prefeitura.pbh.gov.br/saude/informacoes/gestao-de-pessoas/processos-seletivos, e via e-mail institucional.

7.4. O candidato que se inscrever, desde logo, manifesta pela livre informação e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.5. Casos omissos serão analisados pela DIEP.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2026

MIGUEL PAULO DUARTE NETO:53719522091

Assinado de forma digital por MIGUEL PAULO DUARTE NETO:53719522091
Dados: 2026.11.24 12:22:38 -03'00'

Miguel Paulo Duarte Neto

**Secretário Municipal de Saúde**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO**

**E DO GESTOR DE MAIOR NÍVEL**

Declaro estar ciente que o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) _____ _____, BM _____ , ocupante do cargo _____ , vínculo _____, participará do processo de seleção interna para a função gratificada de _____ da unidade de saúde _____, para preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura e carimbo do gestor de maior nível

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Gerente Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de, no mínimo, 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e atendimento à exigência de integral dedicação ao serviço, podendo inclusive haver minha convocação sempre que houver interesse da Administração. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, ____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, BM _____, ocupante do cargo público de _____, declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente ou Adjunto de Unidade de Saúde, Unidade de Referência e Unidade de Urgência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

_____

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

| **Quesitos** | **Pontuação** |
|---|---|
| Tempo de atuação no serviço público (não cumulativo com o item abaixo). | 01 ponto para cada 02 anos (Máximo de 02 pontos) |
| Tempo de atuação no SUS BH. | 01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 08 pontos) |
| Tempo de atuação em cargo ou função gratificada de gerência | 01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 04 pontos) |
| Experiência profissional em funções estratégicas de gestão (coordenação e referência técnica). | 01 ponto para cada 01 ano (Máximo de 03 pontos) |
| Especialização em Gestão Pública ou Gestão de Pessoas. | 01 ponto |
| Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Epidemiologia. | 01 ponto |
| Mestrado ou Doutorado em Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde ou Gestão Pública. | 01 ponto |
| **Pontuação Máxima** | **20 pontos** |

## ANEXO V

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA


1. Estatuto do Servidor Disponível:https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/direitos-deveres-servidor/estatuto-servidor. Acesso em 09 de abril de 2018.
2. Manuais de Saúde Nota Técnica conjunta 001-2022 atualizada em 17/08/2022: http://manuaisdasaude.pbh/pb/Nota_Tecnica_Conjunta_001-2022_atualizado_17-08-2022.pdf Acesso em 30 de janeiro de 2024.
3. Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte Disponível:https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica Acesso em 30 de janeiro de 2024.
4. Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte Disponível:http://www.aapbh.com.br/attachments/article/167/Manual_da_Corregedoria.pdf. Acesso em 30 de janeiro de 2024.
5. Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde:https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/cartilha_orientacao_rh_gerente_cs-10-03-2022.pdf. Acesso em 28 de fevereiro de 2023.
6. Portaria 028/2023 - Específica de Gerente de Unidade de Saúde e Gerente Adjunto de Unidade de Saúde: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/30-12-24-smsa-portaria-smsa_sus-bh_028_2023.pdf
7. DECRETO Nº 16.627, DE 09 DE JUNHO DE 2017 (com alterações dadas pelos Decretos 16.842/2018 e 17.260/2020) Dispõe sobre o horário de funcionamento, a jornada de trabalho, o controle de frequência, a compensação de jornada e o banco de horas dos servidores públicos da administração direta e fundacional do Poder Executivo MunicipalDisponível em: https://www.cmbh.mg.gov.br/atividadelegislativa/pesquisarlegislacao/decreto/16627/2017 Acesso em 10 de agosto de 2026
8. /MS nº 635, de 22 de maio de 2023. Disponível em:https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-635-de-22-de-maio-de-2023-484773799. Acesso em 11/08/2026
9. BELO HORIZONTE. Diretrizes do projeto saúde em rede no sus belo horizonte belo horizonte. Um guia para fortalecer relações entre gestores, trabalhadores e população. Disponível em:https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2025/09-04-25-smsa-diretrizes-saude-rede.pdf. Acesso em 11 ago. 2026

:

10-Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 1.028, de 1º de julho de 2005.

11-Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 122, de 25 de janeiro de 2011.

12-Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.

13- Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 121, de 25 de janeiro de 2012.

14-Brasil. Ministério da Saúde (MS). Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017.

15-CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas - 2017 / Conselho Federal de Psicologia; Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão / Ministério Público Federal – Brasília: CFP, 2018.

16-RAPS-BH: serviços, diretrizes e fluxos. GUIA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL - RAPS-BH. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2023/guia-raps-rede-de-atencao-psicossocial_13-02-23.pdf

17- Manual de Atenção em Rede à Pessoa em Uso Prejudicial de Álcool e Outras Drogas Diretrizes para o cuidado e articulação entre os serviços: Secretaria Municipal de Saúde. Gerência da Rede de Saúde Mental. Belo Horizonte: 2024. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2024/manual-alcool-e-drogas-1-7-24.pdf

18-MACHADO, A.R. Modena CM, Luz ZMP. *O que pessoas que usam drogas buscam em serviços de saúde? Compreensões para além da abstinência.* Interface (Botucatu). 2020; Disponível em: https://www.scielo.br/j/icse/a/KkhVVz8b9QSLMcbhfstt5wg/?lang=pt

19- MACHADO, A.R. *Das proposições da política às práticas dos serviços: há novidades nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas.* Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-73312020000100615&script=sci_arttext

## ANEXO VI
## CRONOGRAMA

**Prova escrita presencial**

Data: 11/12

Horário: 09h às 11h

Local: DRES-CS

Av. Augusto de Lima 30, 14° andar

**Entrevista Individual**

Data: 16/12/2026

Horário: a partir das 9h (Agendamento individual)

Local: DRES-CS

Av. Augusto de Lima 30, 14° andar